



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	20
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Dispensas - Aviso de Abertura	20
Homologação / Adjudicação	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital - Retificação	21
Notificações	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.038, DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA CAIXA D'ÁGUA PARA TODOS EM RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Caixa D'água para Todos em residências localizadas no Município de Guararapes, com o objetivo de possibilitar o acesso da população vulnerável à reserva de água potável, garantindo a continuidade do abastecimento quando há interrupções temporárias no fornecimento de água por motivos de reparos, manutenções na rede de distribuição e/ou em períodos de estiagem.

Parágrafo único. O Programa observará os termos e as condições disciplinadas nesta lei e será implantado e administrado pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, em parceria com o Departamento de Assistência Social e o Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação.

Art. 2º O Programa consiste no fornecimento, a título gratuito, de "kit" para reservatório de água, ao usuário, pessoa física, responsável pela utilização dos serviços de água, proprietário ou detentor, a qualquer título, do domínio e/ou posse do imóvel usuário do serviço de abastecimento de água municipal, que preencher os critérios previstos nesta Lei, e manifestar, mediante requerimento, interesse no Programa.

Art. 3º São critérios para enquadramento do usuário no Programa:

- I - O imóvel deve compor a Categoria Residencial;
- II - A família domiciliada no imóvel deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, com o cadastro devidamente atualizado, segundo o disposto na legislação federal que rege o CADÚnico;
- III - A família domiciliada no imóvel não poderá ter renda per capita acima de ½ salário-mínimo nacional vigente.
- IV - Ser o imóvel abastecido pela rede pública de distribuição de água;
- V - O imóvel deve possuir estrutura para suportar o peso da caixa d'água;
- VI - Ter o pagamento da conta de água em dia.
- VII - O beneficiário deste programa deve ser proprietário e/ou detentor do domínio e/ou posse do imóvel a ser agraciado com o "kit" e deve residir no imóvel em questão.
- VIII - O beneficiário não poderá ter outros imóveis registrados em seu nome.

Art. 4º Para aderir ao Programa, o proprietário e/ou detentor do domínio e posse interessado deverá, além de cumprir com os critérios estabelecidos no artigo anterior, preencher requerimento junto ao Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, até o dia 15.12.2023, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - Carteira de identidade ou documento equivalente com foto, cartão de cadastro de pessoas físicas (CPF) e comprovante de endereço para atualização cadastral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 3 de 22

II – Matrícula atualizada do imóvel, ou contrato de compra e venda ou qualquer outro documento indicativo da legitimidade de propriedade do domínio e/ou posse;
III – Comprovação de que o imóvel já está construído há mais de dois anos.

Art. 5º O “kit” de reservatório de água fornecido, a título gratuito, pelo Departamento de Engenharia Saneamento Básico, será composto dos itens abaixo descritos, detalhados de forma pormenorizada no anexo I desta Lei:

I – um reservatório de água com capacidade de armazenamento para 500 litros;
II – peças e acessórios necessários para a instalação;
III – mão de obra para instalação.

Parágrafo único. Fica limitado a 1 (um) “kit” individual para cada CDC (cadastro de consumidor), desde que preenchidos todos os critérios estabelecidos neste Lei.

Art. 6º O Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação poderá realizar fiscalização, a fim de comprovar o cumprimento do critério disposto no inciso V do artigo 3º desta Lei.

Art. 7º O Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para efetuar a instalação do reservatório, contados da data da aprovação do requerimento pelos Departamentos envolvidos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º O presente Programa terá duração de inscrição até o dia 15.12.2023, ficando a quantidade de “kits” a serem fornecidos condicionada à existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa em questão, respeitadas as inscrições realizadas.

Art. 9º As despesas para implementação e execução do Programa correrão por dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei via decreto municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de maio de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

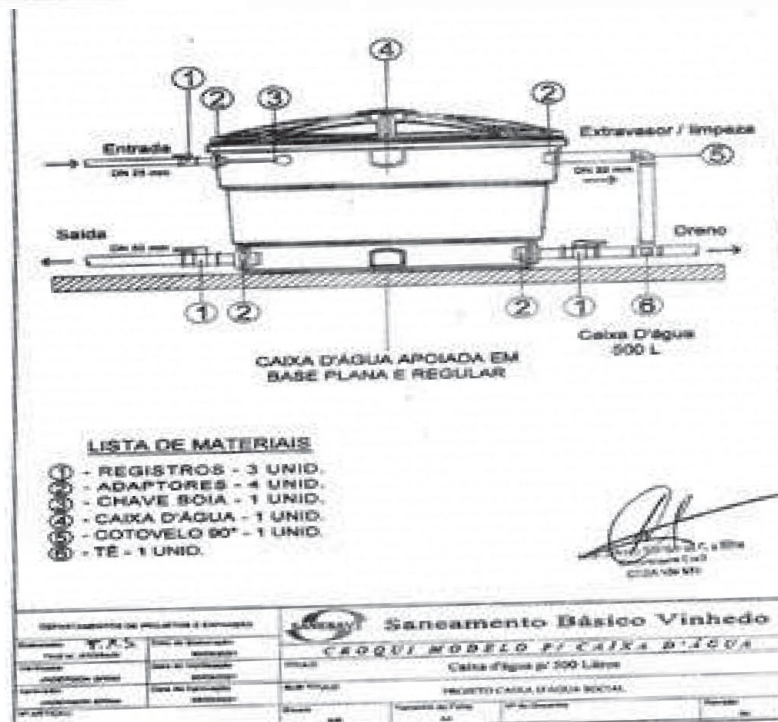
Ano VIII | Edição nº 1549

Página 4 de 22

ANEXO I

MATERIAIS, ACESSÓRIOS E CROQUI PARA INSTALAÇÃO

MATERIAL EM PVC MARROM SOLDÁVEL	QUANTIDADE
Registro de esfera diâmetro 25 mm	1
Registro de esfera diâmetro 32 mm	1
Registro de esfera diâmetro 50 mm	1
Adaptador para caixa d'água com anel e rosca interna diam. 25 mm	1
Adaptador para caixa d'água com anel diam. 32 mm	2
Adaptador para caixa d'água com anel diam. 50mm	1
Torneira/chave boia de rosca diâmetro 25 mm	1
Tubo diâmetro 50 mm	1m
Tubo diâmetro 32 mm	2m
Tubo diâmetro 25 mm	1m
Joelho/cotovelo 90° diâmetro de 32 mm	1
Tê diâmetro 32 mm	1
Adesivo 75 gr.	1
Fita veda rosca 18mmx 25mt.	1
Lixa d'água	2
Caixa d'água em polietileno azul com tampa 500 litros	1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 5 de 22

LEI Nº 4.039, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Parque Industrial "ANTONIO ARIAS VASQUES" uma gleba de terra com uma área superficial de 7.190.383,68 m² ou 719,04 ha e ou ainda 297,12 alqueires paulistas com extensão perimétrica de 13.938,30 metros, que possui as seguintes descrições: inicia-se no marco nº 01 (um), que está cravado junto à margem direita da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Ângelo Zancaner (GRR-365) que liga a Usina Viterra Bionergia S.A - Unidade Nova Unialco a cidade de Guararapes, deste, deflete a esquerda, cruza a Estrada Vicinal Ângelo Zancaner (GRR-365) com rumo N 80° 07' 14.58"E, na distância de 30,76 metros até encontrar o marco nº 02 (dois), que está cravado junto à margem esquerda da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Ângelo Zancaner (GRR-365) que liga a Usina Viterra Bionergia S.A - Unidade Nova Unialco a cidade de Guararapes. Deste, deflete a sua esquerda, divisa com a propriedade Fazenda Unialco I e a sua direita o Córrego RibeirãoBálsamo, sendo divisanatural e no sentido a jusante, com rumo de S 87° 49' 30.47"W, na distância de 228,47 metros até o marco nº 03 (três), deste, deflete a sua esquerda, divisa com a propriedade Fazenda Unialco I e a sua direita o Córrego RibeirãoBálsamo, sendo divisa natural e no sentido a jusante, com rumo de N 32° 02' 29.60"W, na distância de 936,51 metros até o marco nº 04 (quatro), deste, deflete a esquerda e segue ainda pela divisa da propriedade Fazenda Unialco I, com o rumo N 32° 02' 29.60"W, na distância de 618,96 metros, confrontando com a Fazenda Unialco I até encontrar o marco nº 05 (cinco), deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural no sentido jusante, com o rumo S 58° 25' 38.18"W, na distância de 1.218,23 metros até o marco nº 06 (seis), deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem do Córrego RibeirãoBálsamo, sendo divisanatural no sentido jusante, com o rumo S 84° 25' 11.66"E, na distância de 1.499,87 metros até o marco nº 07 (sete), deste, deflete a esquerda e segue com o rumo S 38° 40' 39.12"W, na distância de 675,72 metros confrontando com diversas propriedades particulares, sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, até encontrar o marco nº 08 (oito), cravado junto a margem esquerdo do Córrego Ribeirão Bálsamo. Deste, deflete a direita e segue a constante, sendo divisa natural, no rumo N 73° 23' 40.04"W, na distância de 679,79

metros, confrontando com diversas propriedades particulares, sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo até o marco nº 09 (nove), deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem do Córrego RibeirãoBálsamo, sendo divisanatural no sentido jusante, com o rumo S 31° 15' 21.38"W, na distância de 467,36 metros até o marco nº 10 (dez), que está cravado 15 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), onde se encontra a dívida entre os municípios de Guararapes e Rubiácea, segue pela margem esquerda do Córrego Bálsamo, sendo divisa natural, deste, deflete a esquerda, cruza a Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), com o rumo S 17° 30' 55.38"W, na distância de 31,04 metros até o marco nº 11 (onze), que está cravado 15 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), com o rumo S 24° 57' 08.42"W, na distância de 103,46 metros até o marco nº 12 (doze), deste, deflete a direita e segue sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural no sentido jusante, com o rumo N 69° 07' 15.33"W, na distância de 434,61 metros até o marco nº 13 (treze), deste, deflete a esquerda, com divisa com a Fazenda Biporã, com o rumo S 53° 58' 29.37"E, na distância de 968,88 metros até o marco nº 14 (quatorze), deste, deflete a esquerda e segue com o rumo S 53° 34' 52.48"E, na distância de 922,86 metros até o marco nº 15 (quinze), deste, deflete a esquerda e segue pela divisa da Fazenda Biporã com o rumo S 43° 07' 26.73"E, com a distância de 1.938,41 metros até o marco nº 16 (dezesesseis), deste, deflete a esquerda com o rumo N 54° 18' 35.35"E, com a distância de 338,14 metros até o marco nº 17 (dezessete), que está cravado junto à margem esquerda da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), deste, deflete a esquerda, cruza a Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395) com o rumo N 52° 07' 14.28"E, com a distância de 35,5 metros até o marco nº 18 (dezoito), que está cravado junto à margem direita da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin, confrontando com diversas propriedades particulares com o rumo N 44° 39' 27.55"E, com a distância de 823,95 metros até o marco nº 19 (dezenove), deste, deflete a esquerda e confrontando com diversas propriedades particulares com o rumo N 25° 34' 29.46"E, com a distância de 832,06 metros até o marco nº 20 (vinte), deste, deflete a esquerda com o rumo N 13° 33' 42.73"E, com a distância de 950,37 metros, que resultará as margens do Córrego Bálsamo, onde se encontra o marco nº 21 (vinte e um), deste, deflete a esquerda e segue pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, com o rumo N 77° 49' 32.26"E, com a distância de 204,19 metros até o marco nº 01, ponto inicial da presente descrição perimétrica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 29 de maio de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 6 de 22

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.040, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**VALDIR PEREIRA DE SOUZA**” a Rua 02, localizada no Loteamento Jardim São Vicente, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 29 de maio de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.041, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua José Ferreira**” a Rua Projetada 8, localizada no Loteamento Jardim São Vicente, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 29 de maio de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 7 de 22

Decretos

DECRETO N° 4.224, DE 03 DE ABRIL DE 2023

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.954, de 27/06/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 8 de 22

ANEXO (Decreto nº 4.224, de 03 de abril de 2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	
Ficha: 74	04.122.0012.2012.0000	Apoio Administrativo		4.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 138	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e		250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 282	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		21.763,33
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
Ficha: 377	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				31.213,33

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Ficha: 85	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos		-4.200,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 135	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e		-250,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 237	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		-21.763,33
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
Ficha: 380	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunit		-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-31.213,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 9 de 22

DECRETO N° 4.225, DE 03 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.954, de 27/06/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 10 de 22

ANEXO (Decreto nº 4.225, de 03 de abril de 2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 237	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		10.650,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha: 282	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		36,67
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				10.686,67

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 233	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		-10.650,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 280	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		-36,67
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-10.686,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 11 de 22

DECRETO Nº 4.226, DE 03 DE ABRIL DE 2023

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.954, de 27/06/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 12 de 22

ANEXO (Decreto nº 4.226, de 03 de abril de 2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	04	01 SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	
Ficha:	74	04.122.0012.2012.0000	Apoio Administrativo	39.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
	02	10	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha:	400	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município	153.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	02	12	05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Ficha:	480	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	296.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
	02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	594	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	303.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02	18	01 SEÇÃO DE CULTURA	
Ficha:	674	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Tur	41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				832.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	03	03 ACESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO	
Ficha:	54	04.331.0010.2017.0000	Desenvolvimento Econômico Sustentá	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	60	04.334.0010.2010.0000	Desenvolvimento Econômico Sustentá	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	02	04	02 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Ficha:	85	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	-25.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
	02	04	05 PAÇO MUNICIPAL	
Ficha:	102	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	02	05	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha:	118	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	121	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	-7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 13 de 22

3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 145	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-10.000,00
3.3.90.39.0			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
Ficha: 167	08.243.1015.2086.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- FMDI	
Ficha: 175	08.241.1015.2083.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-15.000,00
4.4.50.42.00			AUXÍLIOS	
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 181	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-25.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 182	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-30.000,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 184	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 209	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-148.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 218	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-315.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 233	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-25.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 236	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-26.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 237	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-15.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 242	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-33.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 245	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-20.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 249	10.301.1017.2080.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-25.000,00
3.3.90.39.0			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 281	10.302.1017.2137.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 288	10.303.1019.2090.0000		Atenção Farmacêutica no Sistema Púb	-35.000,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
Ficha: 497	15.452.0052.2060.0000		Renovação e Recuperação da Frota M	-25.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-832.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 14 de 22

1

DECRETO Nº 4.227, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 968.784,16** (Novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				968.784,16
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
81	04.128.0013.2013.0000		Gestão de Recursos Humanos	1.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
124	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	1.030,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
126	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	250,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	002		PAIF - Atend. Integral Família	
138	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	201,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
200	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	4.970,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
210	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	87.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
301	009		Atenção Básica Variável - Estadual	
213	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	2.325,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 15 de 22

2

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
900	002	Incremento PAB - Emenda Relatoria				
214	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				229.500,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
250	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				1.750,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
291	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde				3.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU	F.R.:	005	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
304	001	Assistência Farmacêutica Básica				
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO			
336	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos				10.640,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
338	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos				2.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO			
359	17.512.1023.2140.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos				3.001,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA			
377	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário				20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
378	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário				3.150,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
381	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário				5.051,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
400	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município				2.500,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 16 de 22

3

02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO				
438	15.452.0039.2112.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				545.530,50
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
100	007		CIP - Iluminação Pública				
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL				
506	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material				1.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
110	000		GERAL				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME				
575	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				21.220,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
579	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				3.330,00
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
581	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				2.500,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
586	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				2.270,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
568	12.361.1061.2096.0000		Caminho da Escola				2.665,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	002	00		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
220	003		Transporte Alunos- Fundamental- Estadual				
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA				
674	13.392.1032.2040.0000		Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo				11.600,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01			TESOURO				
110	000		GERAL				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:							90.000,00
Fonte de Recurso:	02		00				87.000,00
Fonte de Recurso:	05		00				3.000,00

Anulação:

02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
85	04.128.0013.2013.0000		Gestão de Recursos Humanos				-1.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNF.R. Grupo:	0	0100		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 17 de 22

4

01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS					
120	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social						-250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
500	002	PAIF - Atend. Integral Família						
121	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social						-1.030,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITO	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
137	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social						-180,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 0500						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
145	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social						-21,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					
209	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-4.970,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
218	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-118.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
222	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-2.325,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
900	002	Incremento PAB - Emenda Relatoria						
233	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
245	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
249	10.301.1017.2080.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-26.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
253	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-1.750,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁV - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
256	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 18 de 22

5

01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO					
334	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos						-13.140,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
340	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos						-300,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIF.R.	Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO					
357	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos						-3.001,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA					
373	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário						-25.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
380	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário						-5.051,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
401	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município						-2.500,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO					
439	15.452.0039.2112.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis						-545.530,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
100	007	CIP - Iluminação Pública						
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL					
504	04.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Material						-1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100						
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME					
563	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola						-2.665,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 19 de 22

6

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
220	003	Transporte Alunos- Fundamental- Estadual			
574	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			-18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO				
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
576	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			-6.550,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO				
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
580	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			-2.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO				
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
587	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			-20,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO				
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entidades			
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA		
672	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo			-11.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
	Anulação (-)				-878.784,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 20 de 22

Portarias

PORTARIA Nº 9.006, DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR e o empregado público **Matheus da Silva Storti**, lotado no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 024/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 8.631, de 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 113/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GERAL BRANCA DE ABRANGÊNCIA POR 01 DIA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 16/06/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 545 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de maio de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 115/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA OS SEGMENTOS CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 15/06/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de maio de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2023

PROCESSO Nº 119/2023

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 042/2023, objetivando a aquisição de rede de proteção medindo 31 metros de comprimento x 22 metros de largura, fio 2,0 na cor azul, proteção U. V. para raios solares, cabo de aço e catracas, instalados, conforme especificações constantes no termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 01 de junho de 2023 até as 17 horas do dia 05 de junho de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 30 de maio de 2023

Maria Marta Justi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 21 de 22

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 081/2023, modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da casa de apoio de Jales, com fornecimento de mão de obra, com no mínimo um colaborador, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Jessica Assumpção – ME, lote 01, no valor total de R\$ 39.600,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

Guararapes, 26 de maio de 2023
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 096/2023, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, objeto: registro de preços para aquisição de blocos de concreto estrutural e pedra portuguesa, para serviços de execução e manutenção de obras do município, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Hcml – Heigo Comércio de Materiais e Locção Ltda, itens 02 e 03, no valor total de R\$ 95.000,00; Pina Blocos Ltda, item 01, no valor total de R\$ 222.500,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

Guararapes, 26 de maio de 2023
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da casa de apoio de Jales, com fornecimento de mão de obra, com no mínimo

um colaborador, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do edital, a favor da empresa Jessica Assumpção – ME, no valor total de R\$ 39.600,00.

Guararapes, 26 de maio de 2023
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, objeto: registro de preços para aquisição de blocos de concreto estrutural e pedra portuguesa, para serviços de execução e manutenção de obras do município, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, a favor das empresas: Hcml – Heigo Comércio de Materiais e Locção Ltda, no valor total de R\$ 95.000,00; Pina Blocos Ltda, no valor total de R\$ 222.500,00

Guararapes, 26 de maio de 2023
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guararapes, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura de Inscrições, devidamente publicado em 10 de maio de 2023, que regulamenta a realização do Concurso Público para provimento de vários cargos, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, no capítulo 8- DAS FASES E DAS PROVAS, **item 8.2.1.**, conforme segue abaixo:

LEIA-SE COMO SEGUE:

8.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, **com 4 alternativas cada, para os cargos de ensino fundamental incompleto** e 5 alternativas cada, para os cargos de ensino fundamental **completo**, médio e superior, sendo apenas uma alternativa correta.

E NÃO COMO CONSTOU:

8.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 22 de 22

Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, para os cargos de ensino fundamental, médio e superior, sendo apenas uma alternativa correta.

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guararapes, 31 de maio de 2023
Prefeito Municipal

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, **para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu terreno/passeio a suas expensas**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 211,38 (duzentos e onze reais trinta e oito centavos) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Noel Cirino da Silveira	Endereço: Eleorindo Favaro, nº 0000 Bairro: Residencial Itália Quadra: 0037 Lote: 0011 Cadastro: 001365101

Guararapes, 30 de maio de 2023
Matheus da Silva Storti
Fiscal de Obras e Posturas